



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.736, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Revoga o Decreto nº 1.368, de 03 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 72, VI, c/c art. 100, inciso I, todos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o princípio da autotutela na administração pública;

Considerando o art. 100, I, da Lei Orgânica do Município de Igaratinga;

Considerando que a regulamentação do teor do decreto nº 1.368/2019 é matéria a ser tratada por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado na íntegra o Decreto nº 1.368, de 03 de maio de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 10 de março de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal